



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS  
ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDICON -SP**

**CNPJ nº 62.638.010/0001-04**

AV. LEONARDO DA VINCI, nº 1276 – CEP 04313-001 – SÃO PAULO – SP

FONE: (11) 5011-3853 FAX: (11) 5011- 3529 – www.sidcivil-sp.com.br

sindicosp@sidcivil-sp.com.br jcpresidente@sidcivil-sp.com.br

**CIRCULAR 002/2016**

Devido a impossibilidade de acordo com o SINTRACON-SP e a FETICON-SP, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDICON-SP comunica que a data base de 1º de maio de 2015 fica adiada e que diante da falta de instrumento normativo ou instauração de dissídio coletivo a categoria da INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL representada pelo SINDICON-SP deve seguir rigorosamente as normas instituídas pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como a legislação vigente, **principalmente atentar para a irredutibilidade de vencimentos**, de modo que os benefícios concedidos pelas empresas por mera liberalidade (cesta básica – seguro de vida – café da manhã) não poderão ser retirados.

Em deliberação da comissão de negociação e a diretoria ficou pacificado o entendimento de que o SINDICON-SP recomenda uma antecipação salarial de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) sobre os salários pagos do mês de abril de 2016.

Resta ainda consignar que fica mantida a cesta básica contendo 25 kilos ou o vale-alimentação com o valor até R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Salientamos ainda que a **ausência de convenção coletiva impede as empresas filiadas ao SINDICON-SP a procederem, a partir de 1º de maio de 2016, o desconto da contribuição sindical dos trabalhadores**, por falta de respaldo legal, portanto estarão interrompendo essas retenções e repasses, sendo reimplantado a retenção da contribuição sindical somente após formalizada a Convenção Coletiva.

As empresas filiadas devem esclarecer aos seus funcionários quanto a não retenção para que cada qual que desejar ser filiado ao SINDICATO DOS TRABALHADORES faça a contribuição diretamente.

Aproveitamos para reafirmar nosso compromisso de lutar sempre para defender as empresas a nós vinculadas dentro da filosofia de que:

**“SÓ A UNIÃO FAZ A CONSTRUÇÃO MAIS FORTE.”**

Permanecemos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente.

**JOSÉ CARLOS SANTOS DE ALMEIDA**  
Presidente